**PROJETO DE LEI Nº 05/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

1) 04.001.0020.0608.0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2030– Consulta Popular 2021/2022

- **Recurso: 1188 - Recurso Consulta Popular Estado RS**

a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo R$ 26.373,64

b) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente R$ 26.373,64

**Total do Crédito Adicional Especial .............................................. R$ 52.747,28**

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 52.747,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, oriundos de Convênio.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade de devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira ou saldo não aplicado, em atendimento aos termos do respectivo convênio, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais necessários.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 05/2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para a abertura de créditos adicionais especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elementos) no orçamento municipal vigente no valor de **R$ 52.747,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, visando cobrir despesas da secretaria municipal da agricultura, com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

1) 04.001.0020.0608.0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2030– Consulta Popular 2021/2022

- **Recurso: 1188 - Recurso Consulta Popular Estado RS**

a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo R$ 26.373,64

b) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente R$ 26.373,64

**Total do Crédito Adicional Especial .............................................. R$ 52.747,28**

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 52.747,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, oriundos da consulta popular 2021/2022.

Diante de todo o exposto, e, especialmente de sua importância, espera-se a aprovação unânime do projeto de lei apresentado em regime de urgência.

Atenciosamente

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**